

INDICAÇÃO nº 38 / 2022.

Autoria: Deputada MARIA MENDONÇA

INDICO à Mesa, depois de ouvido o Plenário, respaldando-me no artigo 198 da Resolução nº 33, de 14 de dezembro de 2005 — Regimento Interno desta Casa, a fim de que seja enviado ao Excelentíssimo Governador, Sr. BELIVALDO CHAGAS e ao Excelentíssimo Secretário de Estado da Educação, do Esporte e da Cultura (SEDUC), Sr. JOSUÉ MODESTO DOS PASSOS SUBRINHO, no sentido de que possam envidar esforços com o escopo de adotarem as providências necessárias a dar celeridade à reforma e ampliação do Colégio Estadual Professor Joaquim Vieira Sobral situada na Rua Contorno F, bairro Jabotiana, Conjunto JK, na cidade de Aracaju/SE.

O TEXTO A SER ENVIADO DEVERÁ SER O SEGUINTE:

Considerando o teor da matéria veiculada, dia dois de fevereiro do ano em curso, no programa Cidade Alerta com manchete intitulada: Abandono: Escola Estadual espera por uma reforma que está paralisada no Bairro Jabotiana;

Considerando que, ainda de acordo com a reportagem acima citada, relatos da população dão conta de que há mais de três (03) anos o Colégio Estadual Professor Joaquim Vieira Sobral está parado aguardando por reforma;

Considerando que no decorrer do tempo em que a obra está parada a comunidade escolar vem enfrentando transfornos, pois teve que ser transferida para outra unidade de ensino;

Considerando que o abandono da obra vem deixando os moradores que residem próximo ao mencionado colégio amedrontados e indignados, pois



INDICAÇÃO nº 63 / 2022.

Autoria: Deputada MARIA MENDONÇA

segundo eles o espaço que deveria estar acomodando seus filhos fora transformado em ponto de revenda de drogas, abrigo e esconderijo da marginalidade, em especial dos que andam praticando assaltos na região;

Considerando que o cenário de abandono é inquestionável, pois as imagens demonstradas na reportagem falam por si, afinal, nelas, nitidamente se vê o mato se avolumando, resto de construção, o espaço que havia sido improvisado para dar suporte à obra fechado, etc;

Considerando que segundo Kátia Elisângela, ex aluna do colégio e atual agente de saúde da referida área, a população já fez de tudo para que a unidade de ensino voltasse a ser reativada, pois tentaram reformá-la duas vezes sendo que, na primeira ocasião alegaram que o colégio estava sem condições de uso argumento esse refutado pela população e, agora, lamentavelmente conseguiram deixa-la em abandono;

Considerando que salvo as escolas da rede privada o aludido colégio é a única unidade de ensino da rede pública existente na comunidade evidenciando assim, a necessidade de dar celeridade à reforma ora pleiteada;

Considerando que a placa contendo os dados dessa atual promessa de reforma evidencia o atraso da mesma que conforme informações expostas teria como data de início o dia 08/02/2021 e de conclusão o dia 08/02/2022, ou seja, se alcançou a data estimada para sua entrega e a mesma, sequer iniciou;

Considerando que de acordo com dados extraídos no site da Secretaria de Estado da Educação, do Esporte e da Cultura, o Colégio acima



INDICAÇÃO nº 6812022.

Autoria: Deputada MARIA MENDONÇA

mencionado, em 2021, possuia 410 alunos matriculados e 30 funcionários os quais, indiscutivelmente estão sendo prejudicados com o abandono da obra; e

Considerando que a Educação está elencada no rol dos direitos sociais definidos na nossa Carta Magna, bem como é asseverada, no art. 214 da Constituição Estadual, como um direito de todos e dever do Estado.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SERGIPE aprovou INDICAÇÃO nº 65 /2022, de autoria da Deputada MARIA MENDONÇA, observando-se o artigo 198 da Resolução nº 33, de 14 de dezembro de 2005 - Regimento Interno desta Casa, a fim de que seja enviado Excelentissimo Governador. Sr. BELIVALDO CHAGAS Excelentíssimo Secretário de Estado da Educação, do Esporte e da Cultura (SEDUC), Sr. JOSUÉ MODESTO DOS PASSOS SUBRINHO, no sentido de que possam envidar esforços com o escopo de adotarem as providências necessárias a dar celeridade à reforma e ampliação do Colégio Estadual Professor Joaquim Vieira Sobral situada na Rua Contorno F, bairro Jabotiana, Conjunto JK, na cidade de Aracaju/SE.

JUSTIFICATIVA EM PLENÁRIO

Sala das Sessões, em 07 de fevereiro de 2022.

Deputada MARIA MENDONÇA